

REQUERIMENTO Nº 20/2026

Ilmo. Sr. Claudinei Vicente da Silveira
Presidente da Câmara Municipal
Carmópolis de Minas – MG

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do artigo 139, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação do Plenário, requerem que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando o envio, assim que possível, a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta e autárquica.

JUSTIFICATIVA

A revisão geral anual é direito constitucional dos servidores públicos, previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e tradicionalmente ocorre em 1º de janeiro de cada ano. Contudo, no presente exercício, os servidores já receberão seus vencimentos sem a devida revisão, o que reforça a necessidade de encaminhamento, com a maior brevidade possível, do projeto de lei correspondente.

A medida visa assegurar a recomposição inflacionária, preservar o poder aquisitivo dos servidores e garantir o cumprimento do princípio da valorização do funcionalismo público.

Carmópolis de Minas, 05 de fevereiro de 2026.

Ver. Fernando Luís Rabelo Lebron

Ver. Claudinei Vicente da Silveira

Ver. Gustavo Henrique Oliveira

Ver. Sérgio Damião Moraes

Ver. Benedito Luiz da Silva

Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas